



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
1ª Comissão de Segurança Pública - SUPEL-COSEG1

**ADENDO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026/SUPEL/RO**

**Processo Nº:** 0021.078272/2023-71

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Computadores Desktop (CPU, Teclado, Mouse, Monitor), Notebook, Nobreak e Headset, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da PMRO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado por meio da Portaria nº 11 de 14 de janeiro de 2026, publicada no DOE no dia 15 de janeiro de 2026, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alteração.

Em razão de erro material, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que foram efetuadas modificações no Termo de Referência sob o Id. (69548124), contido nos autos do processo SEI Nº 0021.078272/2023-71, com objetivo de corrigir erro material das Especificações Técnicas constantes dos subitens 10.3, 15.1.2, 15.1.3 e 18.4 e do subitem 37.1, inciso II, do mencionado Termo de Referência. Em razão disso, observa-se as seguintes modificações:

**Item I:**

**a)** O subitem 15.1.2, do Lote 1 - Computador Desktop Ultra Small Form Factor (USFF) + Monitor Tipo I e II + Headset, do Item 10 que trata das Especificações Técnicas no Termo de Referência sob o Id. (69548124), passa a apresentar a seguinte redação, **corrigindo inconsistência interna** identificada em relação à cláusula 2.4 do mesmo Termo de Referência:

**LOTE 1 - COMPUTADOR DESKTOP ULTRA SMALL FORM FACTOR (USFF) + MONITOR TIPO I E II + HEADSET**

| ITEM 1   | GRUPO/CÓD.CATMAT: 06661 | COMPUTADOR DESKTOP Ultra Small Form Factor (USFF) |
|--|-------------------------|---|
| <p>"15.1.2. O fabricante do desktop deverá estar inserido no sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos, em conformidade com entidades gestoras reconhecidas pelo Ministério do Meio Ambiente e cadastradas no SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos), a exemplo da Green Eletron ou ABREE, comprovado por meio do sítio eletrônico da respectiva entidade, em que o fabricante deverá estar relacionado como associado, em cumprimento ao Decreto nº 10.240, de 12 de fevereiro de 2020, e à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010."</p> |                         |   |

b) O subitem 15.1.3, do Lote 1 - Computador Desktop Ultra Small Form Factor (USFF) + Monitor Tipo I e II + Headset, do **Item 10** que trata das Especificações Técnicas no Termo de Referência sob o Id. (69548124), passa a apresentar a seguinte redação:

| LOTE 1 - COMPUTADOR DESKTOP ULTRA SMALL FORM FACTOR (USFF) + MONITOR TIPO I E II + HEADSET   |                         |   |
|--|-------------------------|---|
| ITEM 1   | GRUPO/CÓD.CATMAT: 06661 | COMPUTADOR DESKTOP Ultra Small Form Factor (USFF) |
| <p>"15.1.3. O equipamento deverá possuir Certificado Energy Star, emitido pela EPA – US Environmental Protection Agency, ou, alternativamente, certificação de eficiência energética emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, nos termos da Portaria INMETRO nº 304, de 6 de novembro de 2023 (sendo aceitos certificados emitidos sob a égide da Portaria nº 170/2012, desde que ainda se encontrem dentro do seu prazo de validade legal), comprovando o atendimento aos critérios de Consumo de Energia Típico (TEC) aplicáveis à categoria do equipamento, em conformidade com o art. 42, inciso I, da Lei nº 14.133/2021."</p> |                         |   |

c) O subitem 18.4, do Lote 2 - Notebook, do **Item 10** que trata das Especificações Técnicas no Termo de Referência sob o Id. (69548124), passa a apresentar a seguinte redação:

| LOTE 2 - NOTEBOOK   |                         |                        |
|---|-------------------------|------------------------|
| ITEM 1  | GRUPO/CÓD.CATMAT: 08435 | NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO |
| <p>"18.4. O equipamento deverá possuir Certificado Energy Star, emitido pela EPA – US Environmental Protection Agency, ou, alternativamente, certificação de eficiência energética emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, nos termos da Portaria INMETRO nº 304, de 6 de novembro de 2023 (sendo aceitos certificados emitidos sob a égide da Portaria nº 170/2012, desde que ainda se encontrem dentro do seu prazo de validade legal), comprovando o atendimento aos critérios de Consumo de Energia Típico (TEC) aplicáveis à categoria do equipamento, em conformidade com o art. 42, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; Certificação de compatibilidade eletromagnética CE e de economia de energia EPEAT no mínimo na categoria Gold. A comprovação para a compatibilidade eletromagnética poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento, desde que o fabricante possua laboratório acreditado pelo INMETRO ou acreditado por programa internacional de acreditação reconhecido pelo INMETRO."</p> |                         |                        |

d) O subitem 37.1, Inciso II, do **Item 37** que trata dos Possíveis Impactos Ambientais e Sociais no Termo de Referência sob o Id (69548124), passa a apresentar a seguinte redação:

"II - Será admitida apenas a oferta de equipamentos que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, conforme especificado na Portaria INMETRO nº 304, de 6 de novembro de 2023, ou norma superveniente que a substitua."

**Item II:**

a) O subitem 10.3, do Lote 1 - Computador Desktop Ultra Small Form Factor (USFF) + Monitor Tipo I e II + Headset, do Item 10 que trata das Especificações Técnicas no Termo de Referência sob o Id. (69548124), passa a apresentar a seguinte redação, em razão da constatação técnica de que equipamentos da categoria USFF corporativa não dispõem do LED indicador de atividade de armazenamento como componente físico disponível no mercado, em observância aos princípios da competitividade e da razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, conforme Parecer nº 12/2026/PM-DINFOSUPORTE (71565698):

| <b>LOTE 1 - COMPUTADOR DESKTOP ULTRA SMALL FORM FACTOR (USFF)<br/>+ MONITOR TIPO I E II + HEADSET</b>   |                                    |  |
|---|------------------------------------|--|
| <b>ITEM 1</b>   | <b>GRUPO/CÓD.CATMAT:<br/>06661</b> | <b>COMPUTADOR DESKTOP Ultra Small Form Factor<br/>(USFF)</b> |
| <p><b>10. GABINETE</b></p> <p>10.3. Botão liga/desliga e indicador de funcionamento do computador (power-on) na parte frontal do gabinete, sendo o indicador de atividade de armazenamento (storage activity LED) requisito opcional, aceito mas não exigido.</p> |                                    |  |

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Referência.

Diante do exposto, permanece a data de abertura do certame inalterada conforme Aviso 343 de Reabertura Id. (71366651), conforme abaixo:

**DATA: 28/04/2026**

**HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília – DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br6>**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: [coseg1.supel@gmail.com](mailto:coseg1.supel@gmail.com)

Porto Velho - RO, 27 de abril de 2026

**ALEX SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO**  
Pregoeiro da 1ª Comissão de Segurança Pública - COSEG1/SUPEL/RO  
Portaria nº 11 de 15 de janeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **alex sandro oliveira de souza nascimento, Pregoeiro(a)**, em 27/04/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71579744** e o código CRC **6A730278**.

**Referência:** Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0021.078272/2023-71

SEI nº 71579744